



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

EDITAL Nº 02/2024 – SÃO JERÔNIMO

A Dra. Júlia Flores Schutt, Promotora de Justiça Diretora das Promotorias de Justiça de São Jerônimo, responsável pelo presente processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiário de nível superior do curso de Direito para atuar junto à Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	09/02/2024 a 26/02/2024
Publicação da homologação das inscrições	27/02/2024
Aplicação das provas	06/03/2024 às 14h
Resultado das provas dissertativas	08/03/2024
Realização das entrevistas	13/08/2024 às 14h
Publicação do resultado e da classificação final	15/03/2024

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de editais afixados no átrio do prédio sede da Promotoria de Justiça de São Jerônimo, localizada na Rua Rio Branco, nº 1111, em São Jerônimo/RS E no site do MP.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando entre do **4º e o 9º semestre** do Curso de Direito.

2.3 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga imediata junto à Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo, bem como à formação de cadastro reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste e processo seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã, tarde e manhã ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período **de 09 de fevereiro de 2024 a 26 de fevereiro de 2024 e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de São Jerônimo**, localizada na Rua Rio Branco, nº 1111, em São Jerônimo/RS, fone [\(51\) 3651-1036](tel:5136511036), de **segunda a quinta das 12h às 19h e sexta-feira das 08h às 15h**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante:

4.2.1 Entrega do Formulário Padrão de Inscrição preenchido (anexo a esse edital);

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 *Curriculum vitae* (com foto);

4.2.4 Histórico escolar (o qual deverá conter informações acerca de todas as notas obtidas nos semestres anteriores).

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio;

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma questão dissertativa sobre temas jurídicos, valendo 70 (setenta) pontos, contendo o máximo de 30 linhas, além de uma entrevista pessoal, no valor de 30 (trinta) pontos.

5.2.1 O candidato que obter pontuação menor que 30 (trinta) pontos na prova escrita, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.2.2 Será publicado edital contendo a pontuação da prova dissertativa de cada candidato até 1 (um) dia útil antes da data da entrevista.

5.3 A prova será realizada no dia **06 de março de 2024, às 14 horas**, nas dependências da Promotoria de Justiça de São Jerônimo.

5.4 O tempo de realização da prova será de 2h (duas horas), e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie, material fotocopiado ou extraído da internet, nem utilização de aparelho eletrônico ou telefone celular.

6. DO PROGRAMA

O programa versará sobre as seguintes áreas: Direito Administrativo; Direito Ambiental; Direito Urbanístico; Direito da Infância e Juventude; Direitos Humanos; Direito do Consumidor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

7. DA ENTREVISTA

7.1 A entrevista será realizada no dia **13 de março de 2024 (a data da entrevista poderá ser alterada com prévia comunicação ao candidato dependendo da Pauta de Audiências da Promotora), a partir das 14h**, nas dependências da Promotoria de Justiça de São Jerônimo, por ordem alfabética.

7.2 Durante a entrevista, o candidato será questionado acerca de suas experiências pessoais e profissionais, sobre algumas questões constantes no programa do edital, bem como alguns aspectos de sua vida acadêmica.

7.3 A entrevista será valorada entre zero a 30 pontos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

8.2 A classificação final será obtida através da média aritmética do somatório da **nota da prova dissertativa (70 pontos) e da nota da entrevista (30 pontos)**.

8.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.4 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato que obteve a maior nota na prova dissertativa, o maior número de semestres concluídos e por fim, a maior idade, nessa ordem.

8.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **15 de março de 2023**, por meio de edital afixado no átrio da Promotoria de São Jerônimo e no site do MP.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação será realizada através de contato telefônico ou pelo e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

9.2 **O candidato convocado deverá comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, na secretaria da Promotoria de Justiça de São Jerônimo**, para manifestar seu



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

interesse pela vaga. Transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo, salvo se fizer, dentro do referido prazo, a opção por última chamada, uma única vez, quando, então, passará a constar no final da lista.

9.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga ou optar pela última chamada, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

9.4 É responsabilidade do candidato comunicar a alteração dos telefones e endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

10. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

10.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público; (conforme link <https://www.mprs.mp.br/estagios/>)

10.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

10.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

10.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

10.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

10.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

10.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

10.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

10.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

11.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

11.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

11.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

11.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

11.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

11.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

11.3.7 fotocópia do CPF;

11.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

11.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

11.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

11.3.12 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

11.4 Os documentos referidos nos itens “11.3.1”, “11.3.2”, “11.3.3”, “11.3.4”, “11.3.5”, “11.3.8” e “11.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

11.5 Os documentos mencionados nos itens “11.3.1”, “11.3.4” e “11.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “11.3.11”.

11.6 Os formulários citados no item 11.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

11.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 11.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 10.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

11.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 11.3 no prazo de 10 (dez) dias da manifestação do interesse pela vaga.

11.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

12.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da vaga nele prevista e ao preenchimento de cadastro de reserva.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

13.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

13.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo

São Jerônimo, 08 de fevereiro de 2023.

Júlia Flores Schutt,
Promotora de Justiça Diretora das Promotorias de Justiça de São Jerônimo,
Responsável pelo Processo Seletivo.